



TEV Enviada

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0893 / 003 / 00000307-8

Conta destino: 0893 / 001 / 00031098-5

Nome destinatário: RAIMUNDA DOS REIS LIMA

Quantidade de vezes:

Valor: R\$ 1.350,06

Data de débito: 07/01/2019

Data/hora da operação: 07/01/2019 07:41:02

Código da operação: 090149

Chave de segurança: 7K3XUJZFJXKM3UR1

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0004-01		02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO CRIANÇA CARENTE CONTAGEM			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua JEQUITIBAS, 61				04 Bairro IPE AMARELO	
05 Município Contagem		06 UF MG	07 CEP 32.044-240	08 CNAE 9499-5/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 126.83427.10-9		11 Nome RAIMUNDA DOS REIS LIMA DOS SANTOS			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua DAS MANGUEIRAS 71, S/N				13 Bairro VILA IPE AMARELO	
14 Município Contagem		15 UF MG	16 CEP 32.051-060	17 CTPS (nº, série, UF) 0018297/00092 - MG	18 CPF 059.394.316-31
19 Data de Nascimento 26/09/1978		20 Nome da Mãe MARIA DE LOURDES DOS REIS LIMA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 1.015,00	24 Data de Admissão 01/02/2018	25 Data do Aviso Prévio 03/12/2018	26 Data de Afastamento 02/01/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical S-89841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEFL FILANTROP MG			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 2/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	70,37	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional /12 Avos	0,00	64.1 13º Salário-Exerc. - /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 11/12 Avos	967,63
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	322,54	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	TOTAL BRUTO	1.360,54

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	112.1 Previdência Social	5,62	112.2 Prev Social - 13º Salário	0,00
114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00	115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,86
115.2 Outros Descontos DESCONTO AUX REDE	4,00				
				TOTAL DEDUÇÕES	10,48
				VALOR LÍQUIDO	1.350,06



TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 02 Razão Social/Nome
00.211.504/0004-01 CASA DE APOIO CRIANÇA CARENTE CONTAGEM

TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 11 Nome
126.83427.10-9 RAIMUNDA DOS REIS LIMA DOS SANTOS

17 CTPS (nº, série, UF) 18 CPF 19 Data de Nascimento 20 Nome da Mãe
0018297/00092 - MG 059.394.316-31 26/09/1978 MARIA DE LOURDES DOS REIS LIMA

CONTRATO

22 Causa do Afastamento
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 25 Data do Aviso Prévio 26 Data de Afastamento 27 Cód. Afast. 29 Pensão Alimentícia (%) FGTS
01/02/2018 03/12/2018 02/01/2019 SJ2 0,00%

30 Categoria do Trabalhador
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.350,06, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

Contagem, 11 de janeiro de 2019.

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

Fabiane Batista Ramos

Fabiane Batista Ramos
Gerente Geral
Casa de Apoio
(31) 3392-5195

151 Assinatura do Trabalhador

Raimunda dos Reis Lima

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Certificamos que o Material/Serviço constante deste documento foi Recebido/ Prestado em perfeitas condições.
 Pago pela Conta: 307.8
 Cheque: 9049
 Contagem, 07 de Janeiro de 2019
 Assinatura: *[Assinatura]*
 Mg. 16.919.743



156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).